



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Artes e Comunicação  
**Programa de Pós-graduação em Letras**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE – 2025**  
**Aprovado em reunião de colegiado em 22/11/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme os Editais PDSE/CAPES nº 26/2024 e PDSE/PROPG nº 08/2024.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Cada Programa de Pós-graduação da UFPE poderá ser atendido com cota para 1 (um) ou mais bolsistas, em conformidade com as cotas disponíveis, com, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) meses de mensalidade.
- 1.2 O estágio no exterior deve iniciar-se, necessariamente, entre os meses de setembro e outubro de 2025.
- 1.3 Os editais e seus anexos poderão ser acessados nos links que seguem:  
Edital PDSE/CAPES nº 06/2024:  
[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf).

e Edital PDSE/PROPG nº 08/2024:  
[https://www.ufpe.br/documents/38974/5602788/Edital\\_PDSE\\_UFPE\\_2025.pdf](https://www.ufpe.br/documents/38974/5602788/Edital_PDSE_UFPE_2025.pdf).

## 2. REQUISITOS

- 2.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:
  - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
  - 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGL;
  - 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do projeto de tese (1ª qualificação) ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapec, conforme Item 1.3 do Edital da CAPES e Cronograma do Edital PDSE/PROPG no 08/2024 (Item 8);
  - 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE

(Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais2024](http://www.ufpe.br/propg/editais2024);

2.1.6 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID)

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.2 Os candidatos deverão apresentar ao PPGL os seguintes documentos:

3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: agosto de 2025 a fevereiro de 2026 (6 meses), e seguir as orientações do modelo disponível no [anexo V](#) do Edital PDSE/PROPG 08/2024.

3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme [Anexo I](#) do Edital PDSE/PROPG nº 08/2024;

3.2.5 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme [Anexos II](#) e [III](#) do Edital PDSE/PROPG nº 08/2024 e/ou comprovante de proficiência conforme requisitos do [Anexo IV](#) do Edital Capes nº 26/2024;

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá no período **de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2024**.

4.2 O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo link: <https://forms.gle/vzJjHZ5CH2G6sMWj6>.

4.3 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 4.2.

### 5 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A análise das candidaturas recebidas será realizada por uma comissão formada para tal fim, aprovada em colegiado, composta por um (1) docente, representante da(s) linha(s) de pesquisa a qual o candidato está vinculado no PPGL, a coordenação do PPGL e um (1) representante discente, estudante de doutorado do programa. A comissão fará a análise das candidaturas a partir dos seguintes critérios:

5.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

5.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

5.3 Ter realizado a qualificação do projeto, prevista no regimento do PPGL;

5.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

5.6 Considerando os critérios acima, em caso de empate, a comissão utilizará como critério de desempate a candidatura que estiver solicitando o tempo maior de permanência no exterior. Persistindo o empate, o próximo critério a ser utilizado são publicações na área proposta no plano de trabalho, para que possa ser ranqueado todos os candidatos aptos,

em ordem de prioridade, conforme item 4.3.1 do edital PROPG nº 08/2024.

## 6. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: **de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2024.**
- Seleção interna no PPGL: **de 16 a 18 de dezembro de 2024.**
- Resultado da seleção interna: **18 de dezembro**, no site do PPGL;
- Período recursal: **19 e 20 de dezembro de 2024.**  
Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail da coordenação do programa – [pgletras@ufpe.br](mailto:pgletras@ufpe.br) – que fará o encaminhamento à comissão já constituída e aprovada em colegiado.
- Resultado final e encaminhamento das candidaturas à PROPG: **23 de dezembro.**

Recife, 22 de novembro de 2024.

Evandra Grigoletto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.